

RESOLUÇÃO 187

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de 127% (cento e vinte e sete por cento), sobre a tabela de vencimentos aprovada pela Resolução 183, de 21 de julho de 1.992, a partir de 01.09.92.

Art. 2º – Para ocorrer as despesas resultantes desta Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias o orçamento municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 14 de setembro de 1.992

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário